



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXVI Nº 3667  
06 de dezembro de 2021

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 3667 de 06/12/2021)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.

Empresa: IOR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.  
Processo: 7667/2021 – Secretaria Municipal de Saúde  
Objeto: Contratação de empresa credenciada e especializada em serviços oftalmológicos para realização de mutirão com o objetivo de zerar a demanda reprimida através do recurso do programa de doenças e agravos.  
Valor: R\$ 200.000,00  
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Empresa: POLLY SHOW ARAÚJO ESTÉTICA AUTOMOTIVA LTDA  
Processo: 7763/2021 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos.  
Objeto: Franquia – Cobertura Casco  
Valor: R\$ 3.000,00  
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

## REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 3667 de 06/12/2021)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ALPHA ELETROMOVEIS EIRELI  
Processo: 7775/2021 – Secretaria Municipal de Saúde  
Objeto: Aquisição de itens para a Secretaria de Saúde.  
Valor: R\$ 550,00  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ESCRITA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI  
Processo: 7787/2021 – Secretaria Municipal de Saúde  
Objeto: Aquisição de itens permanentes em atendimento ao Caps Paty do Alferes.  
Valor: R\$ 3.010,00  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: LIFECOR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.  
Processo: 7796/2021 – Secretaria Municipal de Saúde  
Objeto: Contratação de clínica especializada para realização de procedimentos cirúrgicos de varizes.  
Valor: R\$ 86.533,25  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: INFO DIRECT COMERCIAL LTDA ME.  
Processo: 7677/2021 – Secretaria Municipal de Saúde  
Objeto: Aquisição material de reprografia.  
Valor: R\$ 4.548,68  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ALPHA ELETROMOVEIS EIRELI.  
Processo: 7573/2021 – Secretaria Municipal de Assistência Social  
Objeto: Aquisição de mobiliário.  
Valor: R\$ 1.929,00  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ATENTO DISTRIBUIDORA, ATACADISTA E SERVIÇOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA.  
Processo: 7567/2021 – Secretaria Municipal de Assistência Social.  
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza.  
Valor: R\$ 283,00  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: H19 COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.  
Processo: 7576/2021 – Secretaria Municipal de Assistência Social.  
Objeto: Prestação de serviços de buffet.  
Valor: R\$ 1.183,60  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: LUZ COR COMÉRCIO DE TINTAS E FERRAGENS EIRELI  
Processo: 7219/2021 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
Objeto: Aquisição de Pedra Britada.  
Valor: R\$ 99.456,00  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

## ATO DE APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO SOCIAL

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, determina o apostilamento a Ata Registro de Preços do Pregão nº 077/2021, cujo objeto é **LOCAÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE, OBJETIVANDO ATENDIMENTO DOS EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, ECOCARDIOGRAMA, ELETROCARDIOGRAMA, RAIOS X DIGITAL, MAMOGRAFIA, DENSITOMETRIA CONTENDO EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE IMAGEM, BEM COMO TODO O MATERIAL DE CONSUMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, INCLUINDO OS INSUMOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LAUDOS E PROFISSIONAIS, E TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO**, alterando a denominação social da empresa Alporges Comercio e Serviços Ltda para **ANDRÉ RICARDO DA SILVA ALPORGES LTDA – CNPJ: 13.383.512/0001-26**

Paty do Alferes, 06 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES  
EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

## ATO DE BENEFÍCIO Nº 074/2021 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Processo nº 2411/2017,

CONSIDERANDO o Ofício PRS/SSE/CGC 38108/2021 de 02/12/2021 e as instruções contidas no Processo TCE/RJ nº 232.501-8/2021,

### RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a fundamentação legal do Ato de Benefício nº 011/2017 - GP, concedendo o benefício de Aposentadoria por Invalidez Permanente ao servidor **JAIME BASILIO FERNANDES**, efetivo no cargo de Auxiliar de Obras e Serviços Públicos "G", matrícula nº 438/01, lotado na Administração Distrital, com proventos integrais e com paridade, tendo por fundamento o disposto no Art. 40, § 1º, I, da CRFB/1988 (redação dada pela EC nº 41/2003) c/c Art. 6º-A da EC nº 41/2003 (redação dada pela EC nº 70/2012); Arts. 36, I, "a", 37 da Lei Municipal nº 1884/2012, a contar de 07 de abril de 2017, da forma a seguir:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR (R\$)
Vencimento Base	Arts. 1º e 2º da Lei Municipal nº 2144 de 24/02/2015. Art. 1º Anexo I do Decreto Municipal nº 4277 de 24/02/2015.	956,64
Triênio (24%)	Art. 113, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008.	229,59
Valor Total	Arts. 36, I, "a", 37 da Lei Municipal nº 1884/2012. Art. 40, § 1º, I, da CRFB/1988 (redação dada pela EC nº 41/2003) c/c Art. 6º-A da EC nº 41/2003 (redação dada pela EC nº 70/2012).	<b>1.186,23</b>

Art. 2º - Este Ato de Benefício entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 07 de abril de 2017.

Paty do Alferes, 06 de dezembro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal



**PODER EXECUTIVO-PREFEITO:** EURICO PINHEIRO  
**BERNARDES NETO-VICE PREFEITO:** ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete: PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: NILTON PIMENTEL LEITE-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo: DAYANNA DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA-Secretário de Cultura, Economia Criativa e Desenvolvimento Econômico: JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES-Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA - Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento: GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: PAULA REZENDE FILGUEIRAS-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA -Secretário de Esportes e Lazer: JULIANO BALBINO DE MELO - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

**PODER LEGISLATIVO**-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: PEDRO HENRIQUE ALVES PEREIRA -Vereadores: JOSEMAR DE AZEVEDO PEREIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico: IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES - Diretora de Orçamento e Finanças: SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretora Geral: VIVIANE CÉSARIO MONTEIRO-Diretora de Controle Interno: SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD



## EXPEDIENTE

### Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA e disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,  
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000

(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br  
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

#### ATO DE BENEFÍCIO Nº 079/2021 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Processo nº 323/2019,

CONSIDERANDO o Ofício PRS/SSE/CGC 36989/2021 de 24/11/2021 e as instruções contidas no Processo TCE/RJ nº 221.037-8/2021,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Ato de Benefício nº 051/2019 – GP, concedendo o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor **VALTER RODRIGUES DE JESUS** efetivo no cargo de Auxiliar Administrativo “E”, matrícula nº 315/01, lotado na Procuradoria Geral do Município, tendo por fundamento o disposto no Art. 3º da EC nº 47/2005; Arts. 36, I, “c”, 61 da Lei Municipal nº 1884/2012, ou seja, com proventos integrais e com paridade, a contar de 01 de setembro de 2019, da forma a seguir:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR (R\$)
Vencimento Base	Arts. 1º e 2º da Lei Municipal nº 2542 de 15/03/2019. Art. 1º Anexo I do Decreto Municipal nº 5663 de 19/03/2019.	1.395,41
Triênio (21%)	Art. 113, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008.	293,04
Incorporação	Art. 115 da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008.	410,95
Valor Total	Arts. 36, I, “c”, 61 da Lei Municipal nº 1884/2012. Art. 3º da EC nº 47/2005 c/c Art. 7º da EC nº 41/2003.	<b>2.099,40</b>

Art. 2º - Este Ato de Benefício entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2019.

Paty do Alferes, 06 de dezembro de 2021.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
Prefeito Municipal

#### Decreto nº 7027 de 6 de Dezembro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2736 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020,

#### DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 1.646,30 (UM MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
90 – FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PUB. DO MUN. DE P	1 - FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PUB. DO MUN. DE P	9.122.28.2255	MAN.E OPERAC DA UNIDADE ADMINISTRATIVA	3.3.9.0.36	0050	2375	R\$ 1.646,30
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:</b>							R\$ 1.646,30

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
90 – FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PUB. DO MUN. DE P	1 - FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PUB. DO MUN. DE P	9.122.28.2255	MAN.E OPERAC DA UNIDADE ADMINISTRATIVA	3.3.9.0.14	0050	2382	R\$ 1.646,30
<b>TOTAL DE ANULAÇÕES:</b>							R\$ 1.646,30

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 6 de Dezembro de 2021

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
Prefeito Municipal



## Decreto nº 7028 de 6 de Dezembro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2736 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020,

## DECRETA:

**Art. 1º** – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 13.483,75 (TREZE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
43 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	1 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	27.812.2.2213	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	3.3.9.0.93	0038	3984	R\$ 1.962,05
22 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.2.2213	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	3.3.9.0.39	0015	3848	R\$ 4.000,00
24 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	1 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	4.121.5.2253	FOMENTO E GESTÃO DE AÇÕES P/O DESENV.	3.3.9.0.39	0015	2091	R\$ 7.521,70
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:</b>							R\$ 13.483,75

**Art. 2º** – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
22 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.2.2213	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	4.4.9.0.52	0015	3939	R\$ 4.000,00
43 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	1 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	27.812.8.1271	CONSTR.PISTA DE ATLETISMO, CAMPO DE FUT	4.4.9.0.51	0038	3904	R\$ 1.962,05
21 – GABINETE DO PREFEITO	1 - GABINETE DO PREFEITO	4.122.2.2213	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	3.3.9.0.33	0015	2461	R\$ 7.521,70
<b>TOTAL DE ANULAÇÕES:</b>							R\$ 13.483,75

**Art. 3º** – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

**Art. 4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 6 de Dezembro de 2021

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

